



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

Lei nº 1449 de 14 dezembro de 2020

Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2018/2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, usando da atribuição que me confere o inciso VIII, do artigo 105 de Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos do Quadro de Detalhamento de Despesa e demais anexos contendo os programas de governo da Lei Municipal nº 1376/2017, Lei do Plano Plurianual de Ações para o período de 2018/2021, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis – MG, 14 de dezembro de 2020


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

Referente ao Projeto de Lei nº 25/2020. De autoria do Executivo Municipal. Aprovado em única votação no dia 30/11/2020, por 06 votos favoráveis e 00 votos contrários.